

**RESULTADO QUANTO À ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO Nº 23106.054748/2020-00

**EDITAL DEG Nº 15/2020 - RESULTADO QUANTO À ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR PARA A SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA -**

A Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica informa os resultados de recursos interpostos contra o [resultado preliminar](#) (5716854), publicado em 16 de setembro de 2020, conforme o Edital DEG nº 15/2020.

1. DOS RESULTADOS DE RECURSOS**Artes Cênicas**

Não houve recurso, permanece o resultado preliminar.

Artes Visuais

Não houve recurso, permanece o resultado preliminar.

Ciências Naturais

Nome: JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTO
Número de matrícula: 170013677
Motivo Alegado pelo Candidato O aluno interpõe recurso para revisão de sua nota ao que corresponde a pontuação da análise do Currículo da Plataforma Capes de Educação (CPC). Visto que no resultado preliminar divulgado, no campo da pontuação CPC sua nota se encontra "0,00", sendo que conforme o edital sua nota seria 1,5, uma vez que foi comprovado por meio da Plataforma Capes (anexo II),

do Currículo Lattes, da carta de exposição e verbalizado durante a entrevista que fiz parte do PIBID durante 18 meses.
Fundamentação: Indeferimos o pedido, já que o item está relacionado à análise do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, e o currículo enviado no ato da inscrição não indica participação no PIBID.
Resultado: Indeferido

Computação

Não houve recurso, permanece o resultado preliminar.

Educação do Campo

Não houve recurso, permanece o resultado preliminar.

Espanhol

Nome: INGRID DA SILVA RAMALHO
Número de matrícula: 12/0032511
Motivo Alegado pela Candidata: “Pedido de revisão do resultado preliminar da seleção para residência pedagógica do subprojeto de Espanhol, tendo em vista que meu nome (Ingrid da Silva Ramalho) consta na 2ª colocação, classificada como voluntária, enquanto minha matrícula (12/0032511) figura na 7ª posição da classificação como bolsista”.
ANÁLISE E PARECER: O pedido de correção do número de matrícula de aluno da candidata foi atendido, pois se tratou de um erro de digitação. No que se refere à classificação, não houve mudança, pois corresponde às pontuações adquiridas de acordo com os critérios do edital.
Resultado: O parecer para o pedido de correção de número de matrícula foi corrigido, Parecer DEFERIDO . Após avaliação da solicitação da requerente com relação ao pedido de revisão da classificação, o parecer é pela permanência da pontuação e classificação da candidata, ou seja, no 10º lugar. Parecer INDEFERIDO

Nome: CLAUDINEA JEAN SILVA
Número de matrícula: 11/0112962
Motivo Alegado pela Candidata: 1. “Considerando que das 5 disciplinas indicadas no edital, a requerente possui dois “SS” e três “MS”, roga-se esclarecer a fórmula de cálculo para se chegar ao valor 30 lançado para a requerente e, se for o caso, seja realizada a retificação”. 2. “Requer sejam consideradas as duas monitorias concluídas pela Requerente, somando-se ao cômputo da nota”; 3. “Requer a revisão da colocação da requerente em razão dos critérios de desempate”: a) “O maior número de créditos obtidos, sendo que a requerente perfaz o total de 3.180 horas/aula integralizadas, conforme anexo”;

4. “Data de registro de matrícula mais antigo, em relação aos dois estudantes que se encontram na mesma situação, o registro de matrícula da requerente é o mais antigo, até por isso, provavelmente, possui a maior carga horária integralizada”.

ANÁLISE E PARECER

Após análise da solicitação da candidata sobre a fórmula de cálculo das disciplinas indicadas no Edital, informamos que para a menção SS o valor atribuído foi 10; para MS, 8, e; para MM, 6. De acordo com essa fórmula, retificamos a sua pontuação do resultado provisório de 30 pontos para 44 pontos. **Parecer DEFERIDO.**

No que se refere à solicitação da requerente para “serem consideradas as monitorias para somar-se ao cômputo das notas”, segundo o critério do edital seriam consideradas as monitorias da Licenciatura. As monitorias às quais você se refere correspondem ao Bacharelado. **Parecer INDEFERIDO**

Com relação ao maior número de créditos obtidos como critério de desempate, fica desconsiderado, pois não houve empate neste quesito. **Parecer INDEFERIDO.**

Quanto ao requerimento de registro de matrícula mais antigo, a solicitação foi atendida. As candidatas do 9º e 10º lugares obtiveram a mesma pontuação, porém a requerente tem o registro mais antigo e, por isso ficou em 9º lugar. **Parecer DEFERIDO.**

Nome: GABRIEL PEREIRA DE SOUSA

Número de matrícula: 17/0142931

Motivo Alegado pelo Candidato:

“Em relação à média: não entendo porque só tenho 28 pontos se eu tenho a maior menção em quase todas essas matérias: TPEOE 1 – CC; TPEOE 2 – CC; TPEOE 3 – MS; Gramática Espanhol – SS; Gramática Comparada – SS”.

“Gostaria de saber também como é feita a média dessas menções, pois conheço pessoas na lista de candidatos que tem menções menores que as minhas e ainda assim tem uma pontuação maior”.

“Em relação à carga horário de estágio: são considerados os créditos somente das disciplinas de estágio 1 e 2? Se sim, por que eu não tenho a nota máxima já que não cursei nenhuma matéria de estágio ainda?”.

ANÁLISE E PARECER

Inicialmente as disciplinas onde o candidato tem CC (crédito concedido), ficaram sem pontuação. Após a análise, consideramos que para cada CC o valor atribuído seria de 10 pontos. Com relação à fórmula de cálculo das disciplinas indicadas no Edital, informamos que para a menção SS o valor atribuído foi 10; para MS, 8, e; para MM, 6. Por tanto, sua solicitação foi atendida, passando de 28 pontos para 48 pontos, referentes às disciplinas indicadas no Edital. **Parecer DEFERIDO.**

Com relação à carga horária de estágio, seu pedido foi atendido com a nota máxima para esse item. **Parecer DEFERIDO.**

Física

Nome: NATHÁLIA PRISCILA LINS DE ASSUNÇÃO

Número de matrícula: 150019220

Motivo Alegado pelo Candidato :

Fiz minha inscrição no primeiro prazo que foi dado. Nessa época, ainda estava estagiando. Por isso, coloquei que tinha poucas horas disponíveis para o projeto.

No entanto, o prazo foi prorrogado e acabei por sair do estágio. Esperei a solicitação do recurso para poder solicitar a mudança nas informações que coloquei no formulário, pois não sabia qual seria a minha colocação e se era possível a mudança.

Fundamentação:

Trata-se de um pedido de alteração dos dados informados pela própria candidata quando da sua inscrição neste certame. Os dados considerados para efeito da sua avaliação foram informados por ela mesma dentro dos prazos previstos em edital. A candidata não alega irregularidade ou prejuízo no processo de avaliação. No entanto, a possibilidade de atualizar informações após publicação do resultado preliminar não está previsto em edital. Por essa razão, o pedido está sendo indeferido.

Resultado: Indeferido

Inglês

Nome: KATARINA DE SOUSA E SILVA ALEIXO

Número de matrícula: 170015009

Motivo Alegado pelo Candidata:

A candidata aprovada como bolsista solicita permanecer na Residência Pedagógica como voluntária, pois já possui bolsa de iniciação científica.

Resultado: Deferido

Matemática

Não houve recurso, permanece o resultado preliminar.

Português

Não houve recurso, permanece o resultado preliminar.

PROFESSORA ANA JÚLIA PEDREIRA

COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNB



Documento assinado eletronicamente por **Ana Júlia Lemos Alves Pedreira, Chefe do Núcleo de Educação Científica do Instituto de Ciências Biológicas**, em 21/09/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5734768** e o código CRC **71602CA3**.